



DECRETO Nº 051/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **91.000,00** (Noventa e Um Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1303	Secretaria de Segurança Púb. e Gestão de Trânsito	90.000,00
06.182.0006.2038	Manutenção do FUNPRESI	90.000,00
4.4.00.00	Investimentos	90.000,00
(194) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
0.1.759.0070.00101	Recursos Ordinários	90.000,00
1501	Secretaria da Agricultura e Pecuária	1.000,00
12.306.0003.2009	Manut. da Secretaria da Agricultura e Pecuária	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
(266) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.2.500.7000.00000	Recursos Ordinários	1.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1303	Secretaria de Segurança Púb. e Gestão de Trânsito	90.000,00
06.182.0006.2038	Manutenção do FUNPRESI	90.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	90.000,00
(193) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
0.1.759.0070.00101	Recursos Ordinários	90.000,00
1501	Secretaria da Agricultura e Pecuária	1.000,00
12.306.0003.2009	Manut. da Secretaria da Agricultura e Pecuária	1.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.000,00
(252) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



0.2.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	1.000,00
------------------------	---------------------	----------

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	500.000,00
15.452.0008.206 0	Melhoria e Manut. dos Serviços de Coleta de Lixo	500.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	500.000,00
(160) 3.3.90.00	Aplicações Direta	500.000,00
01.753.7000.00000	Recursos Ordinários	500.000,00
1501	Secretaria da Agricultura e Pecuária	20.000,00
20.608.0007.205 0	Manut. da Secretaria da Agricultura e Pecuária	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(199) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.000,00
01.500.7000.00000	Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 3º Fica suplementado em R\$ **104.000,00** (Cento e Quatro Mil Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Educação	104.000,00
12.306.0003.201 1	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil - Creche	104.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	104.000,00
(272) 3.3.90.00	Aplicações Direta	104.000,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	104.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 05 de junho de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal